



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2023 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a realização de Audiência Pública para se discutir o modelo de regulação de preços de remédios no Brasil.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovado o presente requerimento para se discutir o modelo de regulação de preços de remédios no Brasil.

Para tanto, solicito que sejam convidados os seguintes:

- sr. Sérgio Mena Barreto, CEO da Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma);
- sra. Daniela Marreco Cerqueira, secretária-executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED);
- sr. Marcus Pujol, diretor de pesquisas do Procon-SP;
- sr. Renato Freire Casarotti, presidente da Associação Brasileira de Planos de Saúde (Abramge),
- representante do Tribunal de Contas da União;
- representante de entidades interessadas.





JUSTIFICAÇÃO

A presente audiência tem por finalidade discutir fato noticiado pelo UOL¹ em setembro de 2023, que apresenta uma crítica aos descontos oferecidos por farmácias nas compras de medicamentos e a forma de reajuste da tabela da CMED, uma tabela com a lista de todos os medicamentos comercializados no Brasil com seus preços de custo e venda².

No país, o mercado de medicamentos é regulado, e quem fiscaliza é a Anvisa, que exerce sua função pela Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)³. É a entidade que controla e fiscaliza preços de medicamentos no mercado, cabendo a ela a aplicação de penalidades caso ocorra o descumprimento dos preços estabelecidos. Ou seja, é a tabela da CMED que norteia o varejo farmacêutico no país, estabelece valores e informa os clientes sobre o preço máximo ao consumidor que pode ser praticado, a fim de estimular a concorrência no setor sem que o consumidor seja prejudicado.

De volta à notícia do UOL, essa afirma que há evidências de “*que tanto a tabela da CMED quanto os preços cheios das farmácias, sem desconto, estão completamente descolados da realidade de mercado*”. Há relatos de genérico, por exemplo, tabelado a R\$ 93,47, mas que custa em torno de R\$ 4 em compras feitas por órgãos públicos. Além disso, assevera que as farmácias colocam preços mais elevados nos medicamentos apenas para dizer que ofertam “descontos” aos consumidores mediante apresentação do CPF, o que tem sido responsável por uma base enorme de dados dos cidadãos que vem

1UOL. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/farmacias-voce-da-o-cpf-mas-o-desconto-e-real/>. Acessado em 15/9/2023

2MYPHARMA. Disponível em <https://www.mypharma.com.br/blog/tabela-cmed/#:~:text=A%20tabela%20CMED%20%C3%A9%20um,os%20cen%C3%A1rios%20permitidos%20no%20Brasil>. Acessado em 15/9/2023

3GOVERNO FEDERAL. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed>. Acessado em 15/9/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

sendo usada para direcionamento de propagandas por empresas farmacêuticas⁴.

Ocorre que, com o tempo, os custos de desenvolvimento de medicamentos vêm sendo diluído com as vendas, além de outros concorrentes terem entrado no mercado, em especial de genéricos, e tudo isso tem causado uma disputa por melhores preços. No entanto, a tabela da CMED não reflete a redução dos custos, pelo contrário, tem sido reajustada para cima, o que gera um descolamento cada vez maior dos preços praticados no mercado.

A distorção da tabela é reconhecida até por órgãos do Estado. O Tribunal de Contas da União (TCU) diz que sua jurisprudência "*é categórica quanto a sua [tabela] precariedade*", e seu manual para orientar compras públicas de medicamentos, de 2018, afirma que "*constatou preços da tabela significativamente superiores aos praticados em compras públicas, havendo casos em que ultrapassavam 10.000%*". Segundo o Tribunal, a "*compra dos medicamentos pelos entes governamentais abaixo da tabela da CMED não significa que seja uma compra regular, pois, ainda assim, o preço pode estar superfaturado*", ou seja, os preços nela dispostos nem podem ser usados como parâmetro para compras públicas⁵.

Além disso, há relatos de que redes privadas de hospitais seguem usando a tabela como parâmetro na hora de pedir reembolso para os clientes, sejam pessoas físicas, planos de saúde ou o SUS. E, como a tabela tem preços muito maiores do que os hospitais pagaram de fato, os clientes acabam sendo lesados⁶.

A notícia, por fim, afirma que especialistas, entidades de defesa do consumidor e planos de saúde defendem a necessidade de discussão do modelo de regulação de preços de remédios no Brasil, a fim de contornar as distorções geradas pela tabela da CMED, já as farmácias são contra.

4UOL. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/o-que-a-farmacia-sabe-sobre-mim/> Acessado em 15/9/2023

5UOL. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/farmacias-voce-da-o-cpf-mas-o-desconto-e-real/> Acessado em 15/9/2023

6UOL. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/farmacias-voce-da-o-cpf-mas-o-desconto-e-real/> Acessado em 15/9/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, a fim de se discutir o tema e buscar soluções para as questões levantadas, propõe-se a audiência em tela. Contamos com o apoio dos pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, de de 2023.

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

Apresentação: 15/09/2023 14:39:53.857 - CDC

REQ n.61/2023



* C D 2 3 6 4 9 6 3 2 2 5 0 0 *